

ESTATÍSTICAS BÁSICAS DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS – 1998-2001

Daniela Ramos Tôres¹
Maria Amarante Pastor Baracho¹
Sylvana de Castro Pessoa Santana¹

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende avaliar a Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais, no período 1998 a 2001, a partir da análise dos projetos apresentados, aprovados e incentivados, classificados por áreas culturais, regiões de planejamento e municípios.

Espera-se que os esforços de análise baseados na construção de estatísticas estaduais de cultura contribuam para conferir maior transparência a este instrumento de política cultural, propiciar sua difusão, compreensão e crítica, vislumbrando perspectivas de expansão de um setor tradicionalmente marcado por reduzida autonomia e grande escassez de recursos financeiros, técnicos e humanos.

2. A LEI DE INCENTIVO À CULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Lei n.º 12.733) foi instituída em 30 de dezembro de 1997 e regulamentada no Decreto 40.851, de 30 de dezembro de 1999.

O incentivo ao setor cultural do estado a partir dessa legislação advém do ICMS, sendo que todo contribuinte que apoiar financeiramente um projeto cultural poderá deduzir do imposto devido até 80% do valor repassado ao projeto. O abatimento será efetuado a cada mês, não podendo exceder a 3% do valor do ICMS a ser pago no período, até atingir o montante dos recursos dedutíveis.

Em Minas Gerais também é possível ao contribuinte que deve ICMS, que se encontra no cadastro da dívida ativa, tornar-se incentivador. Essa inovação amplia os recursos destinados aos projetos culturais. Todavia, como a relação das empresas inscritas no cadastro da dívida ativa do estado não pode ser divulgada pela Secretaria da Fazenda, por questões relativas ao sigilo fiscal, os empreendedores têm dificuldades em

¹ Fundação João Pinheiro.

iniciar o processo, ficando à disposição daquelas empresas que querem regularizar sua situação via utilização da lei.²

Em ambos os casos, pelo menos 20% do valor incentivado deve corresponder à participação própria do incentivador. Essa contrapartida deve ser efetivada em moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços ou cessão de uso de imóvel, necessários à realização do projeto, devendo ser negociada entre o empreendedor cultural e a empresa patrocinadora.

Pelas normas, podem ser beneficiados somente projetos culturais de caráter estritamente artístico-cultural³ que visem à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens culturais. O empreendedor cultural deve ser pessoa física ou jurídica, comprovadamente estabelecida em Minas Gerais há pelo menos um ano, com efetiva atuação na área.

Nos primeiros anos de funcionamento da Lei de Incentivo, o percentual do montante da receita líquida anual do ICMS destinada à lei variou gradativamente, passando de 0,15% em 1998, para 0,20% em 1999, 0,25% em 2000 e 0,30% em 2001 e anos seguintes.

Para fins de enquadramento no processo de incentivo, o valor máximo que pode ser autorizado para cada projeto é limitado a um valor específico de acordo com a natureza do projeto cultural apresentado. Na primeira faixa, até R\$180 mil, estão os produtos culturais como filmes, vídeos, CD, livros e discos. A promoção de eventos culturais como exposições, seminários, congressos, festivais e mostras são relacionados na segunda faixa, para valores até R\$300 mil. Finalmente, a terceira faixa para valores até R\$400 mil, compreende a reforma de edificações, construção e acervo de equipamentos, e manutenção de entidades artístico-culturais sem fins lucrativos.

² Pela inexistência do dado, os projetos da modalidade dívida ativa ainda não constam da análise.

³ Pelo artigo 8º da Lei n.º 12.733, de 30 de dezembro de 1997, poderão ser beneficiados os projetos culturais nas áreas culturais de: I - teatro, dança, circo, ópera e congêneres; II - cinema, vídeo, fotografia e congêneres; III - *design*, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres; IV - música; V - literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; VI - folclore e artesanato; VII - pesquisa e documentação; VIII - preservação e restauração do patrimônio histórico e cultural; IX - bibliotecas, arquivos, museus e centros culturais; X - bolsas de estudo nas áreas cultural e artística; XI - seminários e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimento de ensino sem fins lucrativos; e XII - transporte e seguro de objeto de valor cultural destinado a exposições públicas.

Cabe ressaltar que os projetos aprovados a serem financiados pelo mecanismo da dívida ativa não se sujeitam a esses limites fixados, podendo ser aprovados pela Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP)⁴ em sua totalidade.

A emissão do Certificado de Aprovação (CA) pela CTAP instrumentaliza o empreendedor para iniciar a etapa de captação de recursos no mercado. Para captar recursos e realizar o projeto, o prazo (que pode ser prorrogado a critério da Comissão) é de um ano, a contar da data de publicação dos projetos aprovados.

Quando finalizado o projeto, o empreendedor deverá, no máximo em 30 dias, apresentar à Secretaria Executiva da Lei de Incentivo (SELEI) uma prestação de contas detalhada de todos os recursos recebidos e despendidos, assim como a comprovação destes, e um relatório técnico de todas as atividades desenvolvidas e resultados do projeto.

3. ESTATÍSTICAS E COMENTÁRIOS: ABORDAGEM A PARTIR DO NÚMERO DE PROJETOS E DO VOLUME DE RECURSOS ⁵

No período 1998-2001 foram apresentados 4.572 projetos, ou 1.143 projetos, em média, a cada ano. Nos três primeiros anos da série, o número de projetos inscritos permaneceu aproximadamente num mesmo nível, enquanto em 2001 observa-se um crescimento de 44,1% em relação ao ano anterior. Em virtude da expansão registrada nesse último ano, a taxa média anual de crescimento oscilou em torno de 9,8%.

O crescimento no número de projetos apresentados no período 1998-2001 não ocorreu de forma linear entre as várias áreas culturais. As que apresentaram maior crescimento foram as áreas 1 (artes cênicas), 3 (artes plásticas) e 11 (seminários e cursos), com taxas de 18%, 14,2% e 13,1%, respectivamente. Ressalta-se que o crescimento verificado na área de seminários e cursos deve-se, principalmente, ao reenquadramento de projetos que ocorreu a partir de 1999, passando os festivais a integrarem essa área. As áreas 4 (música) e 5 (literatura) também registraram crescimento superior à média do conjunto.

⁴ A CTAP é responsável pela elaboração do edital que determina as normas para a inscrição e avaliação de projetos culturais, e outras diretrizes.

Algumas áreas culturais registraram queda no período, destacando-se as áreas 10 (bolsas de estudo) e 7 (pesquisa e documentação), ambas com mais de 10% de redução anual média no número de projetos apresentados.

No que diz respeito à distribuição dos projetos apresentados por área cultural, pode-se observar uma concentração significativa nas áreas 4 (música) e 1 (artes cênicas). Estas foram as únicas áreas com mais de 1.000 projetos inscritos no período, respectivamente, 1.461 e 1.065. Somadas corresponderam a 55,3% do total dos projetos apresentados. Pode-se vislumbrar como explicação desses números o fato de essas duas áreas de atividade cultural já mostrarem, comparativamente às demais, maior inserção e consolidação em Minas Gerais, bem como maior tradição de organização e associativismo. Além disso, são áreas de grande visibilidade e, portanto, de grande atratividade para as empresas.

Merecem destaque também as áreas 2 (audiovisual) e 5 (literatura), com percentuais de 12,8% e 10,7%, respectivamente. Essas quatro áreas em conjunto (música, artes cênicas, audiovisual e literatura) responderam por 78,8% dos projetos apresentados.

A área 10 (bolsas de estudo), por sua vez, obteve menos de 0,5% dos projetos apresentados nesses anos, com apenas 19 projetos inscritos. O peso relativo reduzido dessa área pode ser consequência de um conjunto de fatores: existência de outros organismos financiadores tradicionais, como CAPES e CNPq, falta de informações sobre este mecanismo de incentivo e, certamente, da dificuldade de captar recursos para esta modalidade. São as áreas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos (10 e 11) as que apresentaram o menor número de projetos à lei. Aspectos relativos à divulgação quanto à abrangência da lei nessa direção poderiam contribuir para maior inserção e representatividade dessas áreas voltadas para aprendizado, qualificação e treinamento.

É importante destacar a inexistência de projetos apresentados na área 12 (transporte e seguro de objeto de valor cultural destinado à exposição pública). Considerando que o transporte e o seguro de determinado objeto de valor cultural encontram-se geralmente associados à sua exposição, pode-se supor que tais projetos

⁵ A base de dados informacionais para a elaboração desse estudo integra a base de dados do Vetor Estatísticas Culturais do Centro de Estudos Históricos e Culturais da Fundação João Pinheiro - CEHC/FJP. Por limitação do número de páginas nessa divulgação, nem mesmo as tabelas básicas puderam ser incluídas.

seriam enquadrados em outras áreas. Pode-se vislumbrar a possibilidade de mudanças na lei a partir desse indicativo, com alterações nas áreas, facilitando sua operacionalização.

De 1998 a 2001 foram aprovados 1.807, correspondendo a uma média de 452 aprovações por ano. No último ano da série (2001), o número de projetos aprovados diminuiu consideravelmente em relação aos dois anos anteriores. Apenas 25,9% dos projetos apresentados foram aprovados, o que corresponde a um percentual bem inferior à média do período, que atinge 39,5%. Essa redução na quantidade de projetos aprovados foi consequência, entre outros fatores, da diminuição do volume de recursos aprovados para os projetos do primeiro edital de 2001 pela CTAP, cujos montantes passaram de R\$28,2 milhões em 2000 para R\$20,2 milhões em 2001, a preços constantes de abril de 2001. Outro motivo foi a maior destinação de recursos por projeto, visando aproximar o valor aprovado do pleiteado como garantia de realização dos projetos. Entretanto, apesar da aprovação de maior volume de recursos para os projetos de uma forma geral, a proporção entre recursos aprovados e pleiteados ainda é pequena. Em média, apenas 11,7% dos valores pleiteados são aprovados pela CTAP.

A taxa média anual de crescimento do número de projetos aprovados foi de 4,9%, embora haja discrepâncias entre as várias áreas culturais. As áreas culturais que mais expandiram foram a 7 (pesquisa e documentação) e a 11 (seminários e cursos), com taxas de 36,8% e 27,8%, respectivamente. As áreas 4 (música) e 9 (centros culturais) também apresentaram taxas de crescimento bem superiores à média do conjunto, respectivamente 18,5% e 18,9%. Cinco áreas registraram queda no número de projetos aprovados. A maior ocorreu na área 6 (folclore e artesanato), seguida pelas áreas 3 (artes plásticas) e 2 (audiovisual), com taxas de -24%, -8,4% e -6,6%, respectivamente.

Com relação à distribuição dos projetos aprovados por área cultural no período 1998-2001, pode-se observar uma concentração nas áreas 4 (música) e 1 (artes cênicas), que somadas contaram com 1.002 projetos aprovados, o que corresponde a 55,5% do total de projetos aprovados. Deve ser destacada também a área 5 (literatura), que representa 11,9% do total de projetos aprovados no período.

As áreas culturais com menor número de projetos aprovados entre 1998 e 2001 são as áreas 10 (bolsas de estudo) e a 11 (seminários e cursos), seguidas das áreas 6 (folclore e

artesanato) e 7 (pesquisa e documentação). Somadas, essas quatro áreas representaram 7,5% do total dos projetos aprovados, o que lhes confere peso reduzido em relação às demais áreas culturais. Entretanto, embora o número de projetos aprovados nessas quatro áreas seja bastante reduzido, mostra-se proporcional ao número de projetos apresentados.

Considerando os projetos apresentados e aprovados nos quatro anos da série, as áreas que registraram melhor percentual de aprovação foram a 8 (patrimônio histórico) e 10 (bolsas de estudo), com respectivamente 62,1% e 57,9%. No entanto, apesar do alto índice de aprovação da área bolsas de estudo, esta possui uma participação muito reduzida na demanda cultural do Estado, com apenas 19 projetos apresentados e 9 aprovados. As áreas culturais 6 (folclore e artesanato), 1 (artes cênicas), 9 (centros culturais) e 5 (literatura) também se encontram acima da média de aprovação do período, que é de 39,5%.

As áreas 2 (audiovisual), 11 (seminários e cursos) e 7 (pesquisa e documentação), com percentuais respectivos de aprovação de 27,6%, 33% e 34,6%, foram as áreas que apresentaram os piores resultados. A área de música (4) também apresentou percentual de aprovação inferior à média (35,8%). Entretanto, esse fato não prejudicou seu desempenho em relação ao número de projetos aprovados, uma vez que esta área foi a que mais apresentou projetos no período, 31,9% do total.

Em relação à leitura do número de projetos aprovados que captaram recursos nas empresas patrocinadoras, é importante ressaltar que 2001 não foi incluído, por não haver terminado o prazo para captação quando da elaboração do relatório.

Nos três primeiros anos de funcionamento da lei, 515 projetos captaram recursos no mercado, o que corresponde a uma média aproximada de 172 projetos por ano realizados, total ou parcialmente, mediante renúncia fiscal para o setor cultural.

A taxa média anual de crescimento dos projetos incentivados para o período atingiu 31%, sendo superior às taxas para os projetos apresentados e aprovados, que foram respectivamente de 9,8% e 4,9%. Esse aumento pode ser atribuído ao maior profissionalismo dos produtores culturais, a ação de profissionais especializados em fazer a mediação entre o campo cultural e o empresarial como previsto em lei, maior conhecimento da Lei de Incentivo e de seus benefícios por parte do empresariado, entre outros fatores. No entanto, as ordens de grandeza dos números relativos a projetos

incentivados são inferiores aos de projetos apresentados e aprovados, de forma que taxas de expansão elevadas sobre valores absolutos menores têm ocorrências mais prováveis.

Essa expansão no número de projetos patrocinados pela lei não ocorreu de forma igual entre as várias áreas culturais. As que registraram maior expansão foram a 2 (audiovisual), 7 (pesquisa e documentação) e 9 (centros culturais), com taxas de 56,8%, 44,2% e 44,2%, respectivamente. Situam-se ainda acima da taxa média anual de crescimento do período as áreas 4 (música) e 8 (patrimônio histórico), com percentuais respectivos de 38,4% e 35,7%.

Das onze áreas culturais analisadas, a área 10 (bolsas de estudo) registrou crescimento negativo de -100%, no período 1998 a 2001, em decorrência de o único projeto aprovado não haver obtido recursos nas empresas patrocinadoras. A área 11 (seminários e cursos), por não ter obtido incentivo para nenhum dos três projetos aprovados em 1998, teve sua taxa de crescimento calculada com base nos anos 1999 e 2000. Considerando esses anos, observa-se uma redução de 50%, pois o número de projetos incentivados nessa área passou de 6 para 3, o que evidencia o reduzido interesse dessa área cultural no círculo dos financiadores.

No que se refere à distribuição dos projetos por área cultural, a concentração nas áreas 1 (artes cênicas) e 4 (música) verificada para os projetos apresentados e aprovados se mantém, embora se inverta. Ou seja, enquanto a maior parte dos projetos apresentados e aprovados pertencem à área musical, são os projetos relacionados às artes cênicas os que obtêm maior sucesso na fase de captação. Do total de projetos que obtiveram recursos da lei, 35,2% pertencem às artes cênicas e 26,2% à música, o que em conjunto representa 61,4% dos projetos.

As áreas 5 (literatura) e 2 (audiovisual), com respectivamente 47 e 43 projetos incentivados pela lei, também devem ser destacadas. Somadas, correspondem a 17,5% do total dos projetos que captaram recursos.

Com menores pesos relativos, aparecem as áreas 10 (bolsas de estudo), 7 (pesquisa e documentação), 11 (seminários e cursos) e 6 (folclore e artesanato), com apenas 2, 6, 9 e 10 projetos, respectivamente, que obtiveram incentivo. Essas quatro áreas em conjunto representaram apenas 5,2% do total dos projetos incentivados.

De 1.423 projetos aprovados no período 1998-2000, 515 captaram recursos nas empresas patrocinadoras, o que corresponde a 36,2% do total de projetos. As áreas culturais 9 (centros culturais), 1 (artes cênicas), 6 (folclore e artesanato) e 4 (música) encontram-se acima da média de captação, com respectivamente 49,1%, 46,4%, 40,4% e 36,4% de seus projetos aprovados sendo incentivados. As demais áreas apresentaram relação entre projetos que captaram recursos e aprovados inferior ao valor global, merecendo destaque as áreas 7 (pesquisa e documentação), 8 (patrimônio histórico) e 10 (bolsas de estudo), com percentuais de 19,4%, 23,9% e 25%.

Em termos absolutos pode ser feita a seguinte leitura aproximada das relações estabelecidas entre números de projetos: de 6 projetos apresentados, 3 são aprovados e apenas 1 projeto capta recursos por meio da Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.

No período 1998-2001, a região de planejamento que registrou a maior taxa de crescimento no número de projetos apresentados foi o Triângulo, que, a cada ano, elevou, em média, esse número em 48,2%. Crescimento esse impulsionado, sobretudo, pelo município de Uberlândia, como poderá ser observado adiante. As regiões Mata e Rio Doce também apresentaram altas taxas de crescimento de 1998 a 2001, respectivamente, 38,4% e 34,3%. A região Sul foi a única a apresentar crescimento negativo no período, tendo seu número de projetos apresentados reduzido em 6,9%, em média, a cada ano. As regiões Jequitinhonha, Norte e Central registraram um pequeno crescimento, com taxas de 3,9%, 6,9% e 7,1%, respectivamente, inferior à média anual de crescimento do conjunto, que atingiu 9,8%.

Quanto à participação das regiões de planejamento no total de projetos apresentados à SELEI, é perceptível a concentração verificada na região Central, que apresentou 3.716 projetos no período 1998-2001, ou 81,3% do total. Belo Horizonte situa-se nessa região, o que explica esses números, pois a capital mineira apresentou 3.198 projetos no período, ou 86,1% dos projetos apresentados pela região Central e 70% do total. Cabe ressaltar, no entanto, que muitos projetos são apresentados em Belo Horizonte, mas realizados no interior, o que reduz a magnitude desses números.

Excetuando a região Central, a única do estado a apresentar mais de 200 projetos no período foi a Mata, com 223 projetos, o que corresponde a 4,9% do total de projetos inscritos. As regiões Triângulo, Rio Doce e Sul responderam respectivamente por 183,

154 e 113 projetos e, em conjunto, foram responsáveis pela apresentação de 450 projetos, correspondendo a 9,8% do total.

O Noroeste de Minas encaminhou apenas 6 projetos nos quatro anos de funcionamento da lei, sendo que, em 1999, nenhum de seus municípios apresentou projeto. A participação dessa região de planejamento corresponde somente a 0,1% do total, apesar de seus aspectos peculiares no que se refere à cultura e ao patrimônio histórico, destacando-se o município de Paracatu, que possui igrejas construídas por jesuítas e casarões em estilo barroco.

Três outras regiões – Alto Paranaíba, Jequitinhonha e Norte – também possuem pequeno peso relativo. Juntas, corresponderam a somente 2,2% do total de projetos apresentados no período. Entretanto, apesar da reduzida participação da região Alto Paranaíba na lei, a maior parte de seus municípios possui bibliotecas, jornais, emissoras de rádio, fundações artísticas e culturais e alguns museus. Vários municípios cultivam festas de caráter folclórico e também apresentam relevante produção artesanal. No caso da região do Jequitinhonha, os equipamentos culturais são poucos. No entanto, essa região detém uma rica tradição de cultura popular, manifestada principalmente em festas religiosas, folclóricas e artesanato. Além disso, abriga um respeitável acervo histórico-cultural preservado em condições precárias, mas significativo para a formação histórica e a identidade cultural de Minas Gerais. A demanda potencial apresentada pelo Norte de Minas também contraria suas potencialidades culturais, visto que possui uma participação significativa no contexto estadual no que se refere às manifestações e tradições culturais. Nessa região há uma considerável valorização do folclore, tradições, hábitos e artes locais. Além disso, ainda possui significativas construções históricas, remanescentes do período colonial.

As regiões Triângulo e Mata apresentaram o maior crescimento no número de projetos aprovados nos quatro primeiros anos da Lei de Incentivo, com taxas de 59,7% e 47,6%, respectivamente. Merece destaque também a região Rio Doce, cuja taxa atingiu 18,9%. Essas três regiões obtiveram expansão superior à média do estado, que foi de 4,9%.

As regiões Sul e Norte de Minas registraram crescimento negativo no período, respectivamente 18,4% e 9,6%, pois o número de projetos aprovados em 2001 foi de apenas 2 para a região Norte e 4 para a Sul.

Em relação à distribuição de projetos aprovados por região, pode-se perceber maior concentração comparativamente à verificada nos projetos apresentados. A região Central teve 1.519 projetos aprovados, representando 84,1% do total. Nenhuma outra região do estado obteve mais de 100 projetos aprovados nesses quatro anos. A única região que se aproximou desse número foi a Mata, com 92 projetos aprovados, o que corresponde a 5,1% do total de projetos. Excetuando as regiões Central e Mata, apenas as regiões Triângulo e Rio Doce apresentaram média superior a 10 projetos aprovados por ano. No total tiveram, respectivamente, 56 e 49 projetos aprovados.

As regiões Noroeste, Alto Paranaíba e Jequitinhonha são as de menor peso no percentual de projetos aprovados no período 1998-2001, uma vez que juntas representaram 0,7% do total dos projetos aprovados. Nesses quatro anos, elas tiveram apenas 2, 5 e 6 projetos aprovados, respectivamente, ao passo que os da região Noroeste ficaram restritos ao ano 2000.

Apenas as regiões Central e Mata apresentaram percentual de projetos aprovados em relação aos apresentados superior à média do Estado, que é de 39,5%. As regiões Norte, Centro-Oeste, Noroeste, Rio Doce e Triângulo possuem mais de 30% de seus projetos aprovados, enquanto as demais – Jequitinhonha, Sul e Alto Paranaíba – possuem percentual de aprovação inferior a 30%.

As regiões de planejamento que registraram o maior crescimento no número de projetos incentivados nos três primeiros anos de funcionamento da lei foram o Triângulo e a Mata, com taxas de 106% e 60,7%, respectivamente. A região Rio Doce também apresentou crescimento bem superior à média do conjunto, 43,6%. Apenas a região Jequitinhonha registrou queda no número de projetos que obtiveram incentivo, uma vez que somente um projeto aprovado em 1998 conseguiu captar recursos. As regiões Alto Paranaíba, Noroeste e Sul não apresentaram taxas de crescimento, visto que em vários anos da série nenhum de seus projetos aprovados foram incentivados.

Em relação à distribuição dos projetos que captaram recursos por região de planejamento, observa-se uma concentração na região Central, que detém 78,6% do total dos projetos incentivados. Embora seja um percentual bastante elevado, mostra-se inferior aos percentuais de projetos apresentados e aprovados para a referida região.

Com exceção da região Central, apenas as regiões Mata, Rio Doce e Triângulo registraram mais de 20 projetos incentivados, sendo 37, 30 e 29 projetos

respectivamente. Em conjunto, essas três regiões representaram 18,6% do total de projetos patrocinados pela lei.

Os percentuais de projetos incentivados das demais regiões – Jequitinhonha, Sul, Noroeste, Norte e Centro-Oeste - situam-se abaixo de 1%. Somadas, representaram apenas 2,1% do total de projetos realizados, total ou parcialmente, com os recursos da renúncia fiscal. Na região Sul, um único projeto captou recursos no período, do município de Baependi.

As regiões de planejamento com maiores percentuais de projetos incentivados são o Noroeste, Rio Doce e Triângulo, em que respectivamente 100%, 81,1% e 67,4% dos projetos aprovados foram executados com os recursos da Lei de Incentivo. Embora todos os projetos aprovados da região Noroeste tenham conseguido incentivo, isso não significa que a região possua um amplo mercado cultural, visto que o total de projetos executados no período foi de apenas dois, ambos do município de Paracatu e do mesmo empreendedor cultural. As regiões Mata e Alto Paranaíba também apresentaram percentuais de captação superiores à média do conjunto, respectivamente, 50,7% e 40%, embora no caso do Alto Paranaíba isso represente o incentivo obtido a 2 projetos em um universo de 5 aprovados.

A região Sul é a que registra a relação mais desfavorável entre projetos incentivados e aprovados no período 1998-2000, sendo que somente um dos 26 projetos aprovados da região conseguiu usufruir dos benefícios da lei, o que representa 3,9%. Devem ser destacadas também as regiões Norte e Jequitinhonha, cujas porcentagens de projetos que receberam incentivo foram 15% e 20%, respectivamente.

Finalmente, destaca-se que são as mesmas as regiões de planejamento mais bem-sucedidas nas fases de apresentação, aprovação e captação: Central, Mata, Triângulo e Rio Doce. Com relação à captação, uma explicação plausível seria a concentração de arrecadação de ICMS, visto que grande parte das maiores cidades do estado situam-se nessas regiões (Belo Horizonte, Contagem, Uberlândia, Juiz de Fora, Betim, Uberaba, Governador Valadares, Ipatinga). Em conjunto, esses municípios concentram aproximadamente 70% da arrecadação estadual de ICMS.

No período 1998-2000, a região de planejamento que registrou a maior quantidade de municípios com projetos inscritos foi a Central, com 56 municípios, o que representa 38,4% dos 146 municípios que apresentaram projetos. A região Sul

também sobressai, uma vez que 22 de seus municípios apresentaram projetos no período, que corresponde a 15,1% dos municípios que tiveram projetos inscritos na lei.

As regiões Noroeste e Triângulo mostraram menos municípios pleiteando recursos, respectivamente 3 e 4, a saber: Paracatu, Presidente Olegário, Unaí, Araguari, Ituiutaba, Uberada e Uberlândia. Apesar de serem poucos os municípios do Triângulo a apresentarem projetos à lei, estes foram responsáveis por um número significativo de projetos inscritos, fato devido principalmente ao município de Uberlândia, que concentrou 83 dos 100 projetos apresentados pela região.

O município que apresentou mais projetos no período foi Belo Horizonte, com 2.201 projetos inscritos, o que representa 71,2% da demanda potencial. Em seguida, aparecem Uberlândia, Juiz de Fora e Ipatinga, que apresentaram, respectivamente, 83, 62 e 43 projetos. Em conjunto, esses municípios representam 6,1% do total dos projetos inscritos no período. Devem também ser destacados os municípios de Contagem, Ouro Preto e Montes Claros, cuja participação no total de projetos apresentados foi de 1,3%, 1,3% e 1,2%, respectivamente. Somados, tiveram 118 projetos inscritos. Os demais municípios tiveram participação relativa inferior a 1%, sendo que 46 apresentaram apenas um projeto nos quatro anos de funcionamento da lei, o que corresponde a 0,03% do total de projetos inscritos.

No que diz respeito à demanda atendida dos municípios no período 1998-2000, as regiões que apresentaram o maior número de municípios com projetos aprovados foram as regiões Central e Sul com, respectivamente, 45 e 14 municípios, o que corresponde a 45% e 14% dos 100 municípios com projetos aprovados pela CTAP. Apesar do número elevado de municípios com projetos aprovados, a quantidade de projetos por município oscilou em média entre 1 e 2 na região Sul, com destaque para Itajubá, com 4 projetos.

As regiões Noroeste e Norte são as de menor peso no número de municípios que tiveram projetos aprovados na lei. No primeiro caso, apenas Paracatu teve dois projetos aprovados em 2000 e, no segundo, somente Montes Claros conseguiu aprovar 20 projetos.

Os municípios com maior número de projetos aprovados foram Belo Horizonte, Uberlândia, Juiz de Fora, Ouro Preto, Ipatinga, Montes Claros e Cataguases, nessa ordem. A capital do estado obteve 1.013 projetos aprovados, o que representa 71,2%,

enquanto as demais cidades, em conjunto, registraram uma participação de 5,6% no total de projetos aprovados, o que corresponde a 160 projetos.

Cabe ressaltar que 35 municípios tiveram apenas um projeto aprovado na lei nesse período, enquanto 29 obtiveram aprovação para somente dois projetos. Ou seja, 64% dos municípios com projetos aprovados na Lei de Incentivo tiveram participação reduzida.

No período, a região Central registrou o maior número de municípios que obtiveram incentivo para seus projetos (24 do total de 45), o que corresponde a mais da metade dos municípios que captaram recursos nas empresas. Em segundo lugar, encontra-se a região Mata, com 7 municípios: Cataguases, Juiz de Fora, Viçosa, Muriaé, Guaraciaba, Leopoldina e São João Nepomuceno. Essas regiões, além de possuírem o maior número de municípios beneficiados pela renúncia fiscal, também são responsáveis pelo maior número de projetos incentivados no período, respectivamente 405 e 37 projetos.

Merecem destaque também as regiões Rio Doce e Triângulo com, respectivamente, 4 e 3 municípios com projetos incentivados. Os municípios que captaram recursos da região Rio Doce foram Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Governador Valadares. Ipatinga captou recursos para todos os seus 26 projetos aprovados, enquanto os demais responderam pelos 4 projetos aprovados restantes. No Triângulo, captaram recursos Uberlândia, Ituiutaba e Uberaba. Uberlândia conseguiu incentivo para 26 dos 37 projetos aprovados e os demais municípios incentivaram 3 dos seus 4 projetos aprovados.

Com exceção do Centro-Oeste, em que dois municípios captaram recursos para seus projetos (Arcos e Divinópolis), as demais regiões (Sul, Alto Paranaíba, Norte e Jequitinhonha) tiveram apenas um município incentivado por meio de renúncia fiscal, não apresentando também um número significativo de projetos.

De forma isolada, os municípios que captaram recursos para um maior número de projetos foram Belo Horizonte, com 345 projetos incentivados, Uberlândia e Ipatinga, ambos com 26 projetos. Merecem destaque ainda os municípios de Cataguases, São João del-Rei e Juiz de Fora, com, respectivamente, 15, 10 e 10 projetos beneficiados pela lei. Somando os projetos incentivados por esses seis municípios

chega-se ao total de 432 projetos, o que representa 83,9% dos projetos que captaram recursos no período.

Os municípios de Cataguases e Ipatinga distinguem-se entre os que captaram recursos por seu elevado desempenho. Ambos conseguiram incentivo para todos os seus projetos aprovados: 15 e 26, respectivamente.

No período 1998-2001 a demanda potencial do setor artístico-cultural mineiro foi de R\$728,4 milhões a preços constantes de 2001⁶, o que corresponde a uma média anual de R\$182,1 milhões. O ano 2000 registra o menor volume de recursos pleiteados.

Como nos quatro anos de funcionamento da lei foram inscritos 4.572 projetos, a média de recursos pleiteados pelos projetos foi de R\$159,3 mil. Pelos números desagregados, observa-se que vários projetos pleitearam valores superiores aos tetos permitidos (62 projetos pleitearam mais de R\$400 mil), perfazendo um aumento na demanda potencial procedente desses projetos de R\$70,3 milhões a preços correntes. Esses pontos apontam para ajustes nos processos de pré-análise e avaliação dos próximos editais, com indeferimento daqueles projetos que pleitearem valores superiores aos tetos estabelecidos ou não informarem o valor solicitado.

A demanda potencial aumentou, em média, 7,4% ao ano. As áreas culturais que registraram as maiores taxas de expansão no volume de recursos pleiteado foram a 10 (bolsas de estudo), 8 (patrimônio histórico) e 11 (seminários e cursos), com, respectivamente, 31,9%, 20,5% e 18,1%. As áreas 5 (literatura), 1 (artes cênicas), 6 (folclore e artesanato) e 3 (artes plásticas) também apresentaram taxas superiores à média global.

⁶ Os valores não incluem a contrapartida da empresa incentivadora, a qual corresponde a um adicional de 25% sobre os valores apresentados nas tabelas

VOLUME DE RECURSOS PLEITEADOS, APROVADOS, CAPTADOS
 POR ÁREA CULTURAL – MINAS GERAIS – LEI ESTADUAL DE INCENTIVO
 À CULTURA – 1998/2001
 (Em R\$ 1.000.000,00 constantes de abril de 2001)

Área	Recursos Pleiteados					Recursos Aprovados					Recursos Captados			
	1998	1999	2000	2001	Total	1998	1999	2000	2001	Total	1998	1999	2000	Total
1	39,01	40,87	39,14	63,09	182,11	3,83	6,33	8,70	6,24	25,09	1,74	2,95	4,96	9,65
2	32,14	34,56	16,14	20,97	103,81	1,89	3,77	4,31	1,59	11,56	0,41	0,75	2,02	3,18
3	9,06	9,31	9,20	12,90	40,46	1,55	0,68	1,93	0,69	4,84	0,71	0,10	0,72	1,53
4	48,21	42,49	38,26	60,37	189,32	3,21	4,44	5,00	5,25	17,90	1,52	1,45	2,56	5,54
5	11,47	26,64	9,55	20,04	67,70	1,12	1,64	2,13	1,51	6,40	0,40	0,57	0,73	1,71
6	2,19	2,48	3,39	3,38	11,44	0,23	0,22	0,66	0,17	1,29	0,05	0,08	0,29	0,42
7	4,08	3,84	1,85	3,57	13,34	0,14	0,58	0,43	0,43	1,57	0,12	0,04	0,03	0,19
8	10,87	14,44	8,62	22,96	56,90	1,85	1,90	2,43	1,77	7,95	0,35	0,34	0,93	1,63
9	10,92	11,74	11,63	14,31	48,60	0,95	1,77	2,54	1,63	6,89	0,43	1,04	1,21	2,67
10	0,32	0,21	0,08	0,97	1,58	0,02	0,02	0,02	0,30	0,36	0,01	0,00	0,00	0,01
11	2,63	3,85	1,50	5,11	13,09	0,03	0,39	0,21	0,64	1,27	0,00	0,17	0,18	0,35
Total	170,90	190,42	139,35	227,68	728,36	14,83	21,73	28,35	20,22	85,12	5,75	7,50	13,64	26,89

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura (SEC/MG). Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP/CEHC).

Ao considerar esses valores em relação às áreas culturais, percebe-se uma concentração de recursos pleiteados pelas áreas 4 (música) e 1 (artes cênicas), cuja participação foi de, respectivamente, 26% e 25%. Outra área que se mostrou de grande peso foi a 2 (audiovisual), que demandou R\$103,8 milhões, o que corresponde a 14,3% do total. Essas três áreas, em conjunto, representaram 65,2% dos recursos pleiteados.

As áreas 10 (bolsas de estudo), 6 (folclore e artesanato), 11 (seminários e cursos) e 7 (pesquisa e documentação) responderam pela menor participação na demanda potencial do setor cultural, com percentuais de 0,2%, 1,6%, 1,8% e 1,8%, respectivamente.

Do montante pleiteado (728,36 milhões), R\$85,1 milhões foram aprovados pela CTAP, cerca de 11,7% da demanda potencial, e R\$49 milhões foram disponibilizados pelo estado para renúncia fiscal, o que corresponde a 6,7% da demanda potencial ou 57,6% dos recursos aprovados.

A média anual da demanda atendida atingiu R\$21,3 milhões no período 1998-2001. Os valores aprovados para 1998 e 2000 apresentaram desvios significativos, que podem ser explicados, no caso de 1998, pelo fato de ser o primeiro ano da lei e, por isso,

os recursos disponíveis para renúncia fiscal serem menores. Como existe risco de os produtores culturais não encontrarem patrocinadores para seus projetos, a Comissão aprova projetos em um valor superior ao disponível.

No período, a média de recursos aprovados por projeto cultural foi de aproximadamente R\$47 mil, visto que foram aprovados 1.807 projetos. Essa média reflete a predominância de aprovação de projetos com valores de até R\$50 mil, os quais representaram 76,3% do total (1.379 projetos).

O volume de recursos aprovados cresceu, em média, 8,1% ao ano, embora houvesse grandes disparidades em relação às áreas culturais. As áreas 11 (seminários e cursos) e 10 (bolsas de estudo), em virtude dos reduzidos recursos aprovados, foram as que registraram o maior crescimento, com taxas de 107,4% e 94%. As áreas 7 (pesquisa e documentação), 9 (centros culturais), 4 (música) e 1 (artes cênicas) também apresentaram expansão superior à média global. Já as áreas 3 (artes plásticas), 2 (audiovisual) e 6 (folclore e artesanato) registraram crescimento negativo, sendo que os valores aprovados para essas áreas diminuíram, em média, 18,4%, 7,5% e 4,3%, respectivamente, cada ano.

No que diz respeito à distribuição de projetos aprovados por área cultural, novamente se observa a concentração nas áreas 1 (artes cênicas) e 4 (música), apesar de a participação da área de artes cênicas ter aumentado significativamente, enquanto a da área musical sofreu uma queda. Em conjunto, tiveram R\$43 milhões, o que representou 50,5% dos recursos aprovados. A área de audiovisual (2) também deve ser destacada, uma vez que o volume de recursos aprovado foi de R\$11,6 milhões ou 13,6% do total.

As áreas culturais 10 (bolsas de estudo), 11 (seminários e cursos), 6 (folclore e artesanato) e 7 (pesquisa e documentação) possuem peso relativo reduzido, com participação de 0,4%, 1,5%, 1,5% e 1,9% no montante de recursos aprovados. Somadas tiveram R\$4,5 milhões aprovados para seus projetos, o que representa 5,3% do total. Embora os valores aprovados para os projetos culturais dessas áreas sejam pequenos se comparados com as demais, mostra-se compatível com a demanda potencial registrada.

Considerando os recursos pleiteados e aprovados no período 1998-2001, observou-se que, em média, apenas 11,7% dos recursos pleiteados pelos projetos foram aprovados pela Comissão. As áreas culturais que registraram o melhor percentual de aprovação foram as áreas 10 (bolsas de estudo), 9 (centros culturais), 8 (patrimônio

histórico) e 1 (artes cênicas), respectivamente 22,7%, 14,2%, 14% e 13,8%. No entanto, apesar do elevado índice de recursos aprovados para a área de bolsas de estudo, esta apresentou participação reduzida na demanda cultural atendida pelo estado, apenas R\$360 mil.

As áreas que apresentaram a pior relação entre valores aprovados e pleiteados foram literatura (5), música (4) e seminários e cursos (11), com percentuais respectivos de 9,5%, 9,5% e 9,7%. Embora a área musical tenha apresentado um dos menores percentuais de aprovação, em termos absolutos corresponde à segunda maior demanda atendida pela Lei de Incentivo, uma vez que obteve R\$17,9 milhões dos recursos.

No que se refere aos recursos captados pelos projetos aprovados, nos três primeiros anos da Lei de Incentivo, a demanda realizada pelo setor cultural foi de R\$26,9 milhões, o que corresponde a 41,4% da demanda atendida e 5,4% da demanda potencial. Em média, os projetos captaram R\$9 milhões por ano. Entretanto, no primeiro ano de funcionamento da lei de incentivo (1998) não houve uma utilização completa dos recursos disponibilizados pelo estado, o que não ocorreu nos anos subsequentes.

A taxa de crescimento para o período foi de 33,3%, bem superior às taxas para os recursos pleiteados e aprovados, fato explicado pela magnitude dos valores. No que diz respeito às áreas culturais de maior crescimento no volume de recursos captados, podem-se citar a 6 (folclore e artesanato), a 2 (audiovisual), a 1 (artes cênicas), 9 (centros culturais) e 8 (patrimônio histórico), ambas com taxas superiores à global.

Com relação à distribuição dos recursos captados pelas áreas culturais, observa-se a mesma concentração nas áreas 1 (artes cênicas) e 4 (música), cujos projetos aprovados obtiveram, respectivamente, R\$9,7 milhões e R\$5,5 milhões de incentivo, o que representa 35,9% e 20,6% do volume captado. As áreas 2 (audiovisual) e 9 (centros culturais) também possuem participação relativa significativa no total de recursos captados, respectivamente 11,8% e 9,9%. Essas quatro áreas, em conjunto, responderam por 78,3% dos recursos obtidos nas empresas patrocinadoras, o que revela uma preferência do mercado de patrocínio cultural mineiro por estas áreas e/ou uma estrutura de captação mais eficiente.

Quatro áreas possuem peso relativo pequeno no tocante aos recursos captados: 10 (bolsas de estudo), 7 (pesquisa e documentação), 11 (seminários e cursos) e 6

(folclore e artesanato). A área de bolsas de estudo não teve nenhum projeto incentivado em 2000, pesquisa e documentação apresentou queda de -38,4% no período, os projetos de seminários e cursos não captaram em 1998 e o folclore e artesanato captaram volumes reduzidos de recursos, ainda que crescentes. Juntas, essas quatro áreas corresponderam a somente 3,7% dos recursos captados.

As regiões de planejamento que obtiveram o maior crescimento no volume de recursos pleiteados no período foram Mata, Alto Paranaíba e Triângulo, com taxas de 46,3%, 45,9% e 43,9%, respectivamente. Entretanto, há uma diferença fundamental entre essas regiões, que é a participação na demanda potencial do estado. Enquanto as regiões Mata e Triângulo pleitearam, respectivamente, R\$38,4 milhões e R\$33,9 milhões, ou 5,3% e 4,7% do total, a região Alto Paranaíba apresentou uma demanda potencial de R\$2,1 milhões, o que corresponde a apenas 0,3% do total de recursos.

O volume de recursos pleiteados sofreu uma redução nas regiões Noroeste e Sul, que apresentaram taxas médias anuais de -20,2% e -3,6%, respectivamente. Essas duas regiões também possuem um grau pequeno de participação na demanda potencial do estado, respectivamente 0,02% e 2%.

No que se refere à distribuição dos recursos pleiteados pelas regiões de planejamento, é importante destacar a concentração exercida por Belo Horizonte, cuja demanda potencial foi de R\$599,1 milhões no período 1998-2001, o que corresponde a 82,3% do total de recursos pleiteados.

Juntamente com as regiões Central, Mata e Triângulo, deve-se considerar a Rio Doce, que também apresentou uma participação significativa no volume de recursos pleiteados, 3,1%. Somadas, essas quatro regiões representaram 95,3% do total. As demais regiões do estado possuem peso relativo muito pequeno, somando apenas 4,7% do volume de recursos pleiteados no período considerado.

No que diz respeito aos recursos aprovados, as regiões que apresentaram o maior crescimento foram Triângulo, Mata e Jequitinhonha, com taxas respectivas de 71,9%, 68,6% e 57,5%. Embora a região Jequitinhonha tenha apresentado um crescimento acima da média global, sua participação no volume dos recursos aprovados é bastante reduzida, apenas 0,3%, o que corresponde a uma aprovação aproximada de R\$229 mil.

Cabe destacar as regiões Alto Paranaíba e Noroeste, a primeira por apresentar uma taxa de crescimento muito alta (140,7%), em decorrência de esta ter sido calculada

com base nos anos 1998 e 1999, pois nos demais essa região não teve projetos aprovados; a segunda por ter aprovados apenas dois projetos em 2000, no valor de R\$20 mil. Em virtude dos baixos valores aprovados para essas regiões e do comportamento irregular, elas representam as de menor peso no total dos recursos aprovados pela Comissão, apenas 0,02% e 0,2%.

Além da expansão irregular do Alto Paranaíba e Noroeste, duas regiões registraram crescimento negativo no período, as regiões Centro-Oeste e Sul com taxas respectivas de -57,5% e -17,7%.

**VOLUME DE RECURSOS PLEITEADOS, APROVADOS E CAPTADOS
POR REGIÃO DE PLANEJAMENTO – MINAS GERAIS – LEI ESTADUAL
DE INCENTIVO À CULTURA – 1998/2001**
(Em R\$ 1.000.000,00 constantes de abril de 2001)

Região	Recursos Pleiteados					Recursos Aprovados					Recursos Captados			
	1998	1999	2000	2001	Total	1998	1999	2000	2001	Total	1998	1999	2000	Total
AltoParanaíba	0,12	0,39	1,05	0,56	2,13	-	0,06	0,13	-	0,19	-	-	0,02	0,02
Central	150,95	158,83	111,50	177,82	599,09	13,84	18,37	23,46	17,64	73,31	5,26	5,99	10,94	22,19
Centro-Oeste	2,33	1,80	1,17	4,46	9,77	0,29	0,18	0,33	0,26	1,06	0,19	0,06	0,16	0,41
Jequitinhonha	0,23	0,53	0,11	0,36	1,23	0,01	0,18	0,01	0,04	0,23	⁽¹⁾ 0,00	-	-	0,00
Noroeste	0,07	-	0,04	0,03	0,14	-	-	0,02	0,00	0,02	-	-	0,02	0,02
Norte	1,12	2,72	1,29	1,55	6,67	0,06	0,29	0,23	0,16	0,74	0,03	0,02	0,01	0,06
Rio Doce	3,93	3,58	5,17	9,99	22,66	0,21	0,54	1,03	0,59	2,36	0,13	0,38	0,79	1,31
Sul	5,85	2,11	1,37	5,06	14,38	0,25	0,16	0,22	0,12	0,75	-	-	0,01	0,01
Triângulo	3,65	8,15	6,49	15,65	33,93	0,06	0,81	0,78	0,50	2,14	0,02	0,49	0,67	1,18
Mata	2,67	12,32	11,17	12,21	38,37	0,12	1,13	2,14	0,93	4,32	0,12	0,56	1,01	1,69
Total	170,90	190,42	139,35	227,68	728,36	14,83	21,73	28,35	20,22	85,12	5,75	7,50	13,64	26,89

Fonte: Dados básicos: Secretaria de Estado da Cultura (SEC/MG). Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP/CEHC).

(1) Valor diferente de zero, resultante de arredondamento.

Como esperado, a região Central registrou a maior demanda atendida do estado, tendo aprovados R\$73,3 milhões para a realização de seus projetos, o que corresponde a 86,1% do total. As regiões Mata, Rio Doce e Triângulo também tiveram uma participação significativa, com percentuais de 5,1%, 2,8% e 2,5%, respectivamente, dos recursos aprovados. Somadas representaram 10,4% da demanda atendida do estado.

A fase de captação apresenta-se como o grande obstáculo para as regiões, especialmente Alto Paranaíba, Jequitinhonha, Noroeste e Sul, que somente conseguiram

incentivos para seus projetos em um ano da série. No caso das regiões Alto Paranaíba, Noroeste e Sul, apenas em 2000 captaram recursos nas empresas para a realização de seus projetos, que eram em número de 2, 2 e 1, respectivamente. No caso da região Jequitinhonha, os recursos no montante aproximado de R\$2 mil foram obtidos em 1998 e utilizados para a execução de um único projeto no município de Pedra Azul.

Taxas de crescimento significativas podem ser encontradas nas regiões Triângulo, Mata e Rio Doce, respectivamente 132,7%, 69,3% e 56,8%. Como também possuem participação relevante no volume de recursos captados, acredita-se que a Lei Estadual tenha sido responsável por fomentar o setor artístico-cultural nessas regiões.

Considerando a distribuição espacial do volume de recursos em proporção da distribuição populacional por município, ou seja, definindo-se demanda potencial, aprovação e captação de recursos per capita para o conjunto dos municípios mineiros, observa-se que os recursos pleiteados per capita foram da ordem de R\$23 por habitante, visto que o total de recursos pleiteado pelos municípios nesse período foi de R\$465,4 milhões em valores constantes de abril de 2001. Somente 30 municípios, ou 3,5% dos municípios do estado, registraram valores per capita superiores à média.

O valor por habitante dos recursos pleiteados pela maior parte desses municípios encontra-se na faixa entre 0 e 1 real por habitante, visto que 723 municípios enquadram-se nesse intervalo, o que corresponde a 84,8% do total de municípios do estado. Entretanto, desses 723 municípios, apenas 16 inscreveram projetos na lei.

Nas faixas intermediárias, encontram-se 58 municípios, que pleitearam entre R\$1 e R\$10 per capita nesse período, o que representa 6,8% dos municípios de Minas Gerais. Do último intervalo fazem parte 72 municípios, ou 8,4% dos municípios do estado, cujos recursos pleiteados foram superiores a R\$10 por habitante. Desses municípios, os que apresentaram maior valor por habitante foram Catas Altas e Tiradentes, respectivamente R\$346,4 e R\$301,5. Em seguida, aparecem Belo Horizonte e Itaverava, que pleitearam R\$153,5 e R\$151,4 por habitante, respectivamente. Devem ainda ser destacadas as cidades de Ouro Preto, Congonhas do Norte e Coronel Xavier Chaves, cujos valores per capita ficaram em torno de R\$100 por habitante no período.

Cabe ainda assinalar que nos três primeiros anos de funcionamento da Lei de Incentivo à Cultura (1998 a 2000), 146 municípios mineiros apresentaram pelo menos um projeto para avaliação, o que representa 17,1% do total de municípios do estado.

Esse percentual indica uma baixa cobertura proporcionada pela Lei de Incentivo, cujos fatores podem estar relacionados à centralização administrativa existente, que dificulta a divulgação e conhecimento deste mecanismo de renúncia fiscal pelos municípios mais distantes da capital, entre outros.

Em relação aos recursos aprovados, dos 853 municípios mineiros, 100 tiveram pelo menos um projeto aprovado no período 1998-2000, o que representa 11,7%. O percentual encontrado é um indicativo do baixo grau de alcance da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, visto que os produtores culturais de apenas algumas localidades de Minas Gerais tiveram acesso aos recursos da lei no período estudado.

Nesse período, o volume de recursos aprovados pela Comissão foi de R\$60,3 milhões a preços constantes de abril de 2001, o que corresponde a R\$3,4 aprovados por habitante do estado. Apenas 31 municípios registraram valores per capita superiores a essa média.

O intervalo de 0 a 1 real por habitante é o que comporta o maior número de municípios, visto que além das 29 cidades que tiveram recursos aprovados para seus projetos, deve-se somar os 753 municípios que até o ano 2000 não pleitearam recursos ou não conseguiram aprovação para seus projetos.

As faixas intermediárias (1 a 5 e 5 a 10 reais per capita) concentram a maior parte dos municípios que tiveram recursos aprovados pela CTAP para seus projetos. Apenas 11 municípios apresentaram valor per capita dos recursos aprovados superior a 10 reais por habitante, entre eles Tiradentes, Catas Altas e São Brás do Suaçuí, com valores per capita de R\$78,64, R\$61,69 e R\$28,25, respectivamente. Belo Horizonte, Coronel Xavier Chaves e Itaverava também registraram valores expressivos, que oscilaram em torno de 19 reais por habitante. Excetuando a capital do estado, os outros cinco municípios são de pequeno porte, com população inferior a 10.000 habitantes cada.

Dos 100 municípios que tiveram projetos aprovados na Lei de Incentivo no período 1998-2000, 45 captaram recursos nas empresas patrocinadoras, o que corresponde a somente 5,3% do total dos municípios do estado. Embora esse número tenha se mostrado bastante reduzido, a execução de vários projetos não ficou restrita aos municípios de origem, o que beneficiou cidadãos de outras localidades do Estado, de

outros estados e, até mesmo, de outros países, proporcionando um acesso mais abrangente à produção cultural de Minas Gerais.

O volume de recursos captados no período foi de R\$25, o que corresponde a uma média de 1,4 real captado por habitante. 17 municípios mineiros registraram valores per capita superiores à média, o que representa cerca de 2% do total.

O reduzido número de municípios que tiveram seus projetos incentivados pela Lei de Incentivo reflete a dificuldade encontrada pelos empreendedores culturais, mesmo aqueles com projetos aprovados na lei, para sensibilizar empresas que estejam interessadas em patrocinar projetos culturais. Embora o número de empresas incentivadoras tenha aumentado gradualmente ao longo desses anos, ainda são poucas, se considerado o potencial do mercado mineiro.

Com relação às faixas de valores per capita captados pelos municípios, observa-se uma concentração no primeiro intervalo, uma vez que 25 municípios, ou 55,6% dos incentivados, captaram entre 0 e 1 real por habitante, e 808 municípios não apresentaram recursos captados. Assim, essa faixa concentra 97,7% dos municípios mineiros.

O segundo intervalo (1 a 5 reais per capita) conta com 13 municípios, enquanto o próximo, que varia entre 5 e 10 reais por habitante, registra 4 municípios, dentre eles Belo Horizonte, cujo valor por habitante dos recursos captados foi de R\$8,19. Apesar de a capital do estado ser o primeiro município em volume de recursos pleiteados, aprovados e captados, não o é quando relacionado esse volume com o número de habitantes do município. Apenas 3 municípios integram a última faixa (Tiradentes, Coronel Xavier Chaves e Cataguases), que apresentaram valores per capita de R\$30,10, R\$18,69 e R\$10,98, respectivamente.

Cabe ressaltar que o município de Catas Altas não realizou nenhum de seus projetos aprovados com os recursos da Lei de Incentivo, embora tenha apresentado a maior demanda potencial per capita do estado e a segunda maior demanda atendida per capita.

4. A NATUREZA JURÍDICA DO EMPREENDEDOR CULTURAL

Dos 4.572 projetos inscritos no período 1998-2001, 3.184 (69,6%) foram apresentados por pessoas físicas, 874 (19,1%) por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, 471 (10,3%) por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e somente 43 projetos (0,9%) por pessoas jurídicas de direito público. Assim, a demanda potencial do setor artístico-cultural é formada predominantemente por projetos apresentados por pessoas físicas.

No que diz respeito à aprovação dos projetos culturais, dos 1.807 projetos aprovados pela CTAP no período considerado, 1.111 pertencem a pessoas físicas (61,5%), 473 a pessoas jurídicas sem fins lucrativos (26,2%), 199 a pessoas jurídicas com fins lucrativos (11%) e 24 (1,3%) a pessoas jurídicas de direito público. Embora a maior parte dos projetos aprovados continuem pertencendo a pessoas físicas, estes são os que possuem o pior índice de aprovação (34,9%), abaixo da média de aprovação global, que ficou em 39,5%. Foram os projetos pertencentes a pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas sem fins lucrativos os que apresentaram a melhor relação entre projetos aprovados e apresentados, respectivamente 55,8% e 54,1%.

Com relação à fase de captação, a mesma tendência pode ser verificada, com exceção dos projetos de pessoa jurídica de direito público. Ou seja, apesar do maior número de projetos pertencerem a pessoas físicas (49,7%), são os projetos pertencentes a pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos os que obtiveram os maiores índices de captação, respectivamente 51,3% e 45,7%. Em empreendedores de direito público, apenas 3 projetos dos 24 aprovados conseguiram captar recursos (18,8%), o que denota uma relação entre projetos captados e aprovados desfavorável a esse conjunto. Os projetos pertencentes a pessoas físicas também apresentaram índice de captação inferior ao global (29,6% contra 36,2%).

No que se refere ao volume de recursos pleiteados pelos projetos inscritos no período 1998-2001, observou-se que a maior parte dos recursos foram pleiteados por pessoas físicas (402,2 milhões a preços constantes de abril de 2001, ou 55,2%), embora esse percentual tenha sido inferior ao do número de projetos apresentados, o que significa que, comparativamente aos demais, os projetos apresentados por pessoas físicas possuem valores mais baixos. Em segundo lugar, encontram-se os valores

pleiteados por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que somaram R\$186,4 milhões, o que representa aproximadamente um quarto da demanda potencial. Os recursos pleiteados por pessoas jurídicas com fins lucrativos totalizaram R\$132,2 milhões (18,2%), enquanto os pleiteados por pessoas jurídicas de direito privado representaram apenas 1,1% do total (R\$7,8 milhões).

Com relação à distribuição dos recursos aprovados, os projetos de pessoas físicas obtiveram R\$36,9 milhões e os projetos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos R\$33,6 milhões, o que corresponde, respectivamente, a 43,4% e 39,4%. Em conjunto, representaram 82,8% do total de recursos aprovados. Os valores aprovados para projetos de pessoas jurídicas com fins lucrativos foram de R\$12,5 milhões (14,7%) e para pessoas jurídicas de direito público, R\$2,1 milhões (2,5%). No que diz respeito à relação entre valores aprovados e pleiteados, foram os projetos pertencentes a pessoas jurídicas de direito público e a pessoas jurídicas sem fins lucrativos os que apresentaram os maiores percentuais, respectivamente, 27,5% e 18%, bem superiores à média global (11,7%).

Conforme a legislação em vigor, os valores aprovados para as entidades da administração pública indireta que desenvolvem atividades relacionadas com a área artístico-cultural, bem como as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos criadas para dar suporte a museu, biblioteca, arquivo ou unidade cultural pertencente ao poder público, não podem ultrapassar 35% da parcela do ICMS disponibilizada anualmente pelo estado para realização de projetos culturais. Em atendimento a esse dispositivo, observou-se que, nos quatro primeiros editais da lei, os percentuais aprovados foram sempre inferiores ao teto permitido. Em 1998, foram aprovados R\$1,7 milhão a preços correntes para essas entidades, o que correspondeu a 27,3% do total da renúncia daquele ano (R\$6,4 milhões a preços correntes). Nos demais anos esse percentual ficou abaixo dos 20%, respectivamente, 14,8% em 1999, 17,8% em 2000 e 13,2% no 1º edital de 2001.

Na fase de captação, embora a maior parte dos projetos que receberam incentivo pertençam a pessoas físicas (49,7%), foram os projetos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos os que captaram o maior volume de recursos, R\$12,9 milhões a preços constantes de 2001, ou 48% do total. Os projetos de pessoas físicas, por sua vez, captaram R\$9 milhões (33,5%), enquanto os pertencentes a pessoas jurídicas com fins

lucrativos R\$4,7 milhões (17,6%) e os de pessoas jurídicas de direito público apenas R\$260 mil (1%). A média de captação ficou em 41,4% dos recursos aprovados, sendo que somente os projetos de pessoas jurídicas sem e com fins lucrativos apresentaram percentual superior, respectivamente 50,1% e 47,1%. Portanto, proporcionalmente, são os empreendedores culturais de natureza jurídica sem e com fins lucrativos os maiores beneficiados pela renúncia fiscal do setor cultural, o que pode ser um indicativo do maior profissionalismo desses empreendedores.

5. COMENTÁRIOS FINAIS

A leitura dos projetos apresentados, aprovados e incentivados e do volume de recursos envolvido nesse processo permitiu constatar que o Estado de Minas Gerais apresenta grande potencial de criação e de demanda cultural. Nos quatro primeiros anos de funcionamento da Lei Estadual de Incentivo à Cultura houve crescimento significativo no número de projetos inscritos, que pode ser explicado pela convergência de vários fatores: expansão da atividade artístico-cultural e aumento da visibilidade da cultura; maior divulgação e entendimento da legislação em vigor pelos empreendedores culturais como um todo, embora em distintos graus de intensidade em face de sua localização regional no estado; maior conhecimento pelo empresariado mineiro do mecanismo de renúncia fiscal e suas vantagens; maior profissionalização dos produtores culturais; aparecimento de agências especializadas em elaboração de projetos e captação de recursos. Cabe ainda acrescentar um possível efeito de aumento da demanda pela renúncia fiscal estadual devido à paralisação temporária da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte em 2000.

No entanto, esse crescimento das atividades culturais proporcionado pela lei não ocorreu de forma linear entre as diversas áreas culturais e regiões de planejamento do estado. Observa-se uma concentração em determinadas áreas culturais - especialmente as de artes cênicas, música, audiovisual e literatura - bem como em determinadas regiões de planejamento, destacando-se as regiões Central, Mata, Triângulo e Rio Doce.

As demais áreas culturais e certos tipos de projetos, como os de caráter experimental, de baixo potencial para divulgar a marca da empresa, de interesse de grupos mais restritos, apresentam pouca atratividade no mercado do patrocínio cultural.

Pesquisa e documentação são atividades que não atingem diretamente o público-alvo das empresas; bolsas de estudo são projetos que não têm apelo na mídia; projetos experimentais apresentam riscos maiores de insucesso, apenas para citar alguns exemplos.

Para o financiamento destes projetos há que se pensar em outros canais alternativos de ação do setor público. Uma alternativa a ser considerada é a criação de legislação complementar à Lei de Incentivo à Cultura visando a estabelecer percentuais diferenciados de dedução do imposto devido para empresas que incentivem áreas culturais que encontram grande dificuldade no processo de captação de recursos, que prescindem de outras formas de financiamento ou que são consideradas prioritárias na política cultural do estado. Vislumbra-se, dessa forma, uma ação mais direta do governo nas decisões de financiamento de projetos culturais pelas empresas patrocinadoras. Deve-se ainda levar em conta a existência de canais diversificados de apoio. Em algumas dessas áreas culturais menos incentivadas o apoio institucional do estado se dá também por meio de outros mecanismos e em parceria com outras instituições. Apresenta-se aqui a questão da integração das várias áreas governamentais, que se efetivamente trabalhassem em parceria multiplicariam os recursos existentes.

Com relação às regiões de planejamento, deve-se considerar a diversidade cultural do estado, que apresenta uma produção variada decorrente do artesanato, das manifestações populares e eruditas, bem como de fazeres culturais de grande sofisticação tecnológica. No entanto, muitas manifestações culturais encontram-se ameaçadas em virtude da falta de financiamento, uma vez que a participação nos recursos oriundos da lei é restrita para várias regiões. As dificuldades encontradas nessas regiões para a obtenção de incentivo de empresas podem ser consequência da falta de tradição das empresas no incentivo à cultura e de seu desconhecimento das vantagens decorrentes do patrocínio cultural, além de despreparo dos empreendedores culturais para lidar com técnicas e matérias pouco familiares como *marketing*, legislação e vendas. Também devem ser ressaltadas dificuldades relativas a informações, implantação ainda incipiente da *internet* nos municípios, problemas operacionais nas prefeituras e associações, dificuldades organizacionais e financeiras dos empreendedores, dentre outros fatores. A distância em relação à capital mineira onde os projetos são apresentados é importante fator para a não-interação dessas

regiões, cujos déficits de infra-estrutura, como transportes, são muito sensíveis e dificultam o acesso. Um possível encaminhamento para a questão da maior acessibilidade seria a descentralização do recebimento dos projetos em cidades-pólo de cada região.

Uma solução proposta tanto pela literatura quanto pelos empreendedores culturais para aumentar o acesso à cultura é a criação de um Fundo Estadual de Cultura, o qual seria responsável por apoiar projetos que dificilmente se desenvolvem sem o apoio do setor público (projetos de pouco apelo mercadológico) e reduzir as desigualdades regionais. Esse último objetivo poderia ser alcançado por meio do estabelecimento de cotas para cada região, segundo suas necessidades.

A concentração de projetos e recursos também pôde ser verificada quando da análise das demandas potencial, atendida e realizada pelos municípios do estado. No período 1998-2000, apenas 146 municípios apresentaram pelo menos um projeto para avaliação na Lei de Incentivo à Cultura (17,1% dos municípios mineiros). Desses 146 municípios, 100 tiveram pelo menos um projeto aprovado pela Comissão (11,7%) e somente 45 captaram recursos nas empresas patrocinadoras (5,3%). Observa-se, assim, uma baixa cobertura proporcionada pela Lei de Incentivo. Somente alguns produtores culturais de algumas localidades do estado tiveram acesso aos recursos da lei no período estudado. Todavia, considerando que alguns projetos não limitam sua realização ao município de origem, abrangendo outras cidades, pode-se afirmar que um número maior de municípios, que o correspondente ao dos proponentes, teve acesso aos produtos e eventos artístico-culturais produzidos.

No período, embora o número de empresas incentivadoras tenha aumentado gradualmente, pode-se argumentar que essas ainda são relativamente poucas se for considerado o potencial do mercado cultural mineiro. Há que se levar em conta, também, que se as leis de incentivo são importantes para alavancar o mercado cultural e estimular o interesse pela cultura, elas são limitadas. A demanda é muito superior à renúncia fiscal. Se hoje ainda se está na fase de estímulo e convencimento das empresas sobre os benefícios do incentivo à cultura, o que se espera é que a lei não se torne o único motivo na relação com os patrocinadores e que estes continuem a patrocinar convencidos do retorno de imagem conquistado.

Cabe destacar que, proporcionalmente ao crescimento do mercado de patrocínio cultural, aumenta a necessidade de profissionalização dos empreendedores. A ampliação das chances de sucesso destes profissionais dependerá, entre outros fatores, de seu contínuo aprimoramento na elaboração de projetos, conhecimento sobre os mecanismos legais de incentivo disponíveis e na adequação de estratégias de abordagem e negociação com empresas patrocinadoras. A realização de cursos de capacitação para os empreendedores e o incremento da campanha de divulgação dos mecanismos da lei pela Secretaria de Estado da Cultura, entre os empreendedores e patrocinadores, em parceria com os governos e entidades locais, e também da Secretaria de Estado da Fazenda entre as empresas contribuintes do ICMS e as devedoras da dívida ativa, são medidas necessárias.

É importante que esse mecanismo de financiamento da atividade cultural se consolide, pois num contexto de constrangimentos financeiros no setor público, essa alternativa, já em processo, mostra-se como ganho adicional disponível ao setor cultural, comparativamente a outras áreas setoriais que ainda buscam mecanismos alternativos para financiar suas atividades e projetos. Além disso, numa análise comparativa, deve-se considerar que as desonerações fiscais para outros setores da atividade econômica, em magnitudes muito mais elevadas que as do setor cultural, tem sido prática comum nas administrações públicas estaduais, justificadas pela alavancagem do crescimento econômico e geração de emprego e renda.

A lei de incentivo não deve ser considerada apenas uma alternativa para acionar a produção cultural, mas um agente capaz de viabilizar a criação, com possibilidades de acesso democrático à cultura ao maior número de pessoas das várias camadas sociais e regiões do estado. Sua apreciação crítica da lei conclui pela existência de pontos positivos e de outros que necessitam de revisão, para que este mecanismo se torne mais adequado às necessidades do diversificado setor artístico-cultural e dos vários tipos de público. Para isso, é fundamental promover o debate com a participação dos produtores culturais, patrocinadores, órgãos culturais e comunidades locais para manifestação de interesses, formação de consensos e proposição de medidas de aperfeiçoamento.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Cândido José Mendes; DA-RIM, Sílvio. **Marketing cultural ao vivo**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

BRANT, Leonardo. **Mercado cultural**: investimento social, formatação e venda de projetos, gestão e patrocínio, política cultural. São Paulo: Escrituras Editora, 2001.

DIAGNÓSTICO dos Investimentos em Cultura no Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. 2v. V. 2: Gastos em cultura realizados por empresas públicas, privadas e suas fundações ou institutos culturais no período de 1990 a 1997.

DURAN, José Carlos Garcia; GOUVEIA, Maria Alice; BERMAN, Graça. Patrocínio empresarial e incentivos fiscais à cultura no Brasil: análise de uma experiência recente. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 38-44. out/dez. 1997.

FRANCESCHI, Antonio de et al. **Marketing cultural**: um investimento com qualidade. São Paulo: Informações Culturais, 1998.

LISBOA, Simone Marília. **Razão e paixão dos mercados**: um estudo sobre a utilização do marketing cultural pelo empresariado. Belo Horizonte: C/ Arte, 1999.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Cultura. Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Manual de Orientação. Belo Horizonte, 1998.

MOISÉS, José Álvaro. **Mecenato privado e democratização da cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 1998.

SARAVIA, Enrique. Que financiamento para que cultura? O apoio do setor público à atividade cultural. **Revista da Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 89-119, jan/fev. 1999.

SARKOVAS, Yacoff. Arte-empresa: parceria multiplicadora. In: MENDONÇA, Marcos. **Incentivos à cultura**: uma saída para a arte. São Paulo: Carthago & Fonte, 1994.